



Proc. Nº 276/2022 – GP

Lei nº 1651/2022

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 315.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10	Depto de Esportes e Lazer	
10.02	Esportes e Lazer	
27.812.0011.1121	Reforma do Campo do Vicente Nunes	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações Ficha 281	R\$ 100.000,00
16	Depto de Turismo e Eventos	
16.01	Diretoria	
23.695.0017.1119	Revitalização na Praça Alvaro Guião	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações Ficha 482	R\$ 215.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de fevereiro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br